

Diligência do Edital RO nº 030/2022- SULIC/CORSAN - Licitação 13.303/16 Eletrônica

Conforme Parecer Informação nº 117/2022 - DESG/SUAD, transcrição parcial para entendimento da Diligência:

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.6

"[...] Solicitamos, que para ao atendimento do item 13.2.6 do edital, nesta fase do certame, a licitante apresente declaração, conforme exemplo de texto apresentada abaixo:

"Declara que os materiais e equipamentos fornecidos pela empresa atendem na íntegra às características técnicas constantes do Edital e possuem garantia e assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul ou no Brasil.

Declara ciência que a CORSAN, através da Fiscalização, não aceitará materiais/equipamentos adquiridos sem a prévia aprovação e autorização pelo Departamento responsável, mediante análise da documentação técnica do produto, ou que não cumpram com as especificações técnicas quando do recebimento, ficando a CORSAN isenta de quaisquer responsabilidades, cabendo a empresa arcar com o ônus e/ou prejuízos daí decorrentes.

Declara que os materiais/equipamentos eventualmente recusados no recebimento serão prontamente substituídos."

Considerando a possibilidade prevista no subitem 13.12 do Edital, informo que será concedido novo prazo de **05 dias úteis** para que a licitante **SUL VALE CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.** apresente os seguintes documentos:

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.1: Ao analisarmos a documentação foi constatada a ausência (falta) da ASSINATURA DIGITAL ICP-BRASIL: então **deve ser providenciado documento com esta assinatura conforme descrito no item 13, em especial subitem 13.2.1, do Edital.**

13.2.1 *Apresentação em papel timbrado, datilografada, assinada de forma digital mediante uso de certificação digital padrão ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira) pelo representante legal da licitante, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, identificando o lote ou item a que a proponente está concorrendo, seguindo o modelo em anexo;*

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.4: Ao analisarmos a documentação foi constatada a divergência OS DOCUMENTOS APRESENTAM O VALOR DE R\$290.363,54 (O VALOR CORRETO DA PROPOSTA/LANCE VENCEDOR FOI DE R\$290.363,34), isto é, o valor descrito NÃO corresponde ao valor vencedor na Etapa de Lances/Negociação: então **deve ser providenciado documento com esta assinatura conforme descrito no 13.2.4 do Edital, COM ESTA CORREÇÃO.**

13.2.4 *Indicação do valor total em Real ou o percentual de desconto ofertado sobre o preço total de referência da CORSAN, conforme o critério de julgamento da licitação, em algarismos arábicos e por extenso, por itens ou lotes, se for o caso, devendo o preço observar os requisitos do item 8 deste edital;*

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.6: Deve ser apresentada documentação conforme solicitada no Informação nº 117/2022 - DESG/SUAD.

"[...] para ao atendimento do item 13.2.6 do edital, nesta fase do certame, a licitante apresente declaração, conforme exemplo de texto apresentada abaixo:

"Declara que os materiais e equipamentos fornecidos pela empresa atendem na íntegra às características técnicas constantes do Edital e possuem garantia e assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul ou no Brasil.

Declara ciência que a CORSAN, através da Fiscalização, não aceitará materiais/equipamentos adquiridos sem a prévia aprovação e autorização pelo Departamento responsável, mediante análise da documentação técnica do produto, ou que não cumpram com as especificações técnicas quando do recebimento, ficando a CORSAN isenta de quaisquer responsabilidades, cabendo a empresa arcar com o ônus e/ou prejuízos daí decorrentes.

Declara que os materiais/equipamentos eventualmente recusados no recebimento serão prontamente substituídos."

Para subsidiar parecer, **devem ser providenciados os documentos a serem entregues.**

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.9.1: Ao analisarmos a documentação foi constatado que OS DOCUMENTOS APRESENTAM O VALOR DE R\$290.363,54 (O VALOR CORRETO DA PROPOSTA/LANCE VENCEDOR FOI DE R\$290.363,34), PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO - POB: então **deve ser providenciado documento conforme descrito no 13.2.9.1 do Edital.**

13.2.9.1 PLANILHA DE ORÇAMENTO BÁSICO - POB (conforme o modelo anexo a este edital), devidamente preenchida com preços expressos em **moeda corrente nacional com duas casas decimais após a vírgula**, sem acréscimo ou supressão de itens ou modificações de quantitativos, respeitando os valores máximos constantes no **DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO** (anexo a este edital);

REFERENTE AO SUBITEM 13.2.9.3: Ao analisarmos a documentação foi constatado que OS DOCUMENTOS APRESENTAM O VALOR DE R\$290.363,54 (O VALOR CORRETO DA PROPOSTA/LANCE VENCEDOR FOI DE R\$290.363,34), CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: então **deve ser providenciado documento com esta assinatura conforme descrito no 13.2.9.3 do Edital.**

13.2.9.3 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (periodicidade de 30 dias), contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamento, bem definidas, compatível com o cronograma constante do



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA

SULIC – SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA em anexo, ajustado à proposta apresentada, assinado pelo representante legal da licitante.

A licitante deve apresentar os documentos solicitados, **via sistema eletrônico (considerar o uso da assinatura digital mediante uso de certificação digital ICP-Brasil – conforme item 13, nos documentos que se fizerem pertinentes, ou seja, aqueles provenientes de declaração formal), impreterivelmente, até às 18h do dia 05/10/2022.**

Rogério Ferreira dos Santos Souza

Presidente da CPL do Edital RO nº 030/2022 - Licitação 13.303/16 Eletrônica